

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO**Nº 05 AO CONTRATO Nº 002/SG/2020**

PROCESSO Nº 6013.2020/0000146-1

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 002/SG/2020

PROCESSO SEI Nº:	6013.2020/0000146-1
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES.
CONTRATADA:	R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação para a prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender à unidade da Divisão do Arquivo Administrativo (CGDOC/DIARQUI), desta Secretaria Executiva de Gestão, devendo os serviços estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T.
OBJETOS DO ADITAMENTO:	Prorrogação de vigência contratual e aplicação de reajuste de preços.
VALOR TOTAL:	R\$ 5.964,96 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis reais)
NOTAS DE EMPENHO:	32939/2024 no valor de R\$ 3.770,65 (três mil setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) 32943/2024 no valor de R\$ 1.133,88 (um mil cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo/SP e esta, por sua vez, representada neste ato por sua Coordenadora de Administração e Finanças (CAF), **SOPHIA FELIX MEDEIROS**, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 32/SEGES/2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.561.071/0001-92, com sede na Rua Quedas, 258, Vila Isolina Mazzei, São Paulo, SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **VANESSA PEREIRA DE FREITAS**, portadora da Cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 02/SG/2020**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**1.1** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **05/03/2024** (inclusive) a **04/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Nos termos do item 4.4 da Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 02/SG/2020, fica reajustado o preço dos serviços contratados em 3,3078% (três inteiros e três mil e setenta e oito décimos de milésimos por cento), com efeitos financeiros a contar de 05/03/2024, conforme planilha de memória de cálculo encartada sob SEI nº 098416228, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

2.1.1 Com a aplicação do reajuste supramencionado o valor total anual passa de de R\$ 5.728,20 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos) para de **R\$ 5.964,96 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor mensal de R\$ 497,08 (quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos).

2.2 As despesas decorrentes da presente contratação, incluídos os valores relacionados ao reajuste objeto do presente apostilamento onerarão a dotação nº 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00 do orçamento vigente, devendo os valores remanescentes onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 02/SG/2020 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Assinado eletronicamente.

SOPHIA FELIX MEDEIROS

Coordenadora de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

CONTRATANTE

VANESSA PEREIRA DE FREITAS

Representante Legal
R&A Comércio e Equipamentos Telefônicos Ltda

CONTRATADA



VANESSA PEREIRA DE FREITAS
usuário externo - Cidadão
Em 04/03/2024, às 15:36.



Sophia Felix Medeiros
Coordenador(a) V
Em 04/03/2024, às 17:01.



Jaqueline Santos Rosa
Testemunha
Em 04/03/2024, às 17:04.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha
Em 04/03/2024, às 17:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099134788** e o código CRC **77F4B159**.